



**LEI Nº 2.507 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PUBLICADO**

Em 08/12/2023

Publ. nº 1310

Prorroga os contratos firmados para atender necessidade de excepcional interesse público de que tratam a Lei nº 2.376 de 19 de abril de 2023, o art. 2º da Lei nº 2.409 de 23 de junho de 2023 e a Lei nº 2.425, de 08 de agosto de 2023, acrescentando quantitativo no Anexo I da Lei nº 2.425 de 8 de agosto de 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2024 todos os contratos firmados para atender necessidade de excepcional interesse público de que tratam a Lei nº 2.376 de 19 de abril de 2023, o art. 2º da Lei nº 2.409 de 23 de junho de 2023 e a Lei nº 2.425, de 08 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Ficam acrescidas 80 (oitenta) vagas no quantitativo do Anexo I da Lei nº 2.425 de 8 de agosto de 2023, devendo ser observado o processo seletivo simplificado autorizado pela Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá rescindir a qualquer tempo os contratos de que trata esta Lei, conforme a investidura e posse de servidores em cargos efetivos correspondentes, providos por concurso público.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente a época de sua aplicação, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de dezembro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita